

### Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 30/2013/A

**RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE PROMOVA O ESTUDO, DE NATUREZA INTERDISCIPLINAR E COM RECURSO À RECOLHA DE MATERIAL QUE PERMITA ESTABELECEER A SUA DATAÇÃO, DOS ACHADOS ARQUEOLÓGICOS REALIZADOS RECENTEMENTE NA GROTA DO MEDO, NO MONTE BRASIL E NA ILHA DO CORVO.**

Os achados arqueológicos realizados na Grotta do Medo, no Monte Brasil e na ilha do Corvo, o primeiro da responsabilidade do Professor Doutor António Félix Rodrigues e os dois últimos da Associação Portuguesa de Investigação Arqueológica, têm suscitado um crescente interesse junto da comunidade científica internacional.

Foram avançadas interpretações que, a confirmarem-se, significariam uma autêntica revolução no modo como até agora concebemos a História do Atlântico Norte. Uma parte importante da comunidade arqueológica nacional olha com grande ceticismo para estes achados, nomeadamente em relação à função e datação das estruturas encontradas.

Por exemplo, no caso específico das estruturas rochosas do Monte Brasil, o CEAM-Centro de Estudos de Arqueologia Moderna e Contemporânea refere, em comunicado datado de 2011, que “a sua origem e datação poderão remontar, quanto muito, à época do povoamento, no século XV”. Teses idênticas, nomeadamente a sua identificação como estruturas ligadas exclusivamente à atividade agropecuária desenvolvida nos primeiros séculos do povoamento português, foram avançadas para o vasto conjunto arqueológico da Grotta do Medo.

Constata-se, no entanto, que as explicações mais convencionais não possuem, no que se refere à origem e função destes achados, um carácter irrefutável e absolutamente esclarecedor. Tenha-se em conta que algumas destas interpretações e análises admitem que essas estruturas possam datar do século XV. Hipóteses que, a confirmarem-se, forneceria a estes achados um inegável valor histórico.

É, assim, do interesse da Região, nomeadamente no âmbito das questões ligadas à defesa e valorização do nosso património histórico, estudar estes achados arqueológicos. Neste âmbito deverá assegurar-se, no caso de vir a ser decidido realizar-se um estudo prolongado e de carácter sistemático, a presença, nas equipas interdisciplinares que venham a ser constituídas, dos investigadores que primeiro referenciaram os achados arqueológicos.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, resolve recomendar ao Governo Regional que:

Promova o estudo, de natureza interdisciplinar e com recurso à recolha de material que permita estabelecer a sua datação, dos achados arqueológicos realizados recentemente na Grotta do Medo, no Monte Brasil e na Ilha do Corvo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 18 de outubro de 2013.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Ana Luísa Luís*.

### Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 31/2013/A

**PRONÚNCIA POR INICIATIVA PRÓPRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SOBRE O FUTURO DA RTP/AÇORES**

É comumente aceite na sociedade açoriana, que a RTP/Açores é fator de coesão e desenvolvimento regional, para além de elemento de ligação com os/as Açorianos/as da diáspora e, por consequência, de projeção dos Açores no Mundo, pelo que a asfixia lenta decorrente da política de desinvestimento no serviço de rádio e televisão pública, por parte do Governo da República (PSD e CDS/PP), tem sido contrariada por esta Assembleia, de forma unânime.

Considerando que neste processo, de tão grande relevância para a nossa Região, tem a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores sido, constantemente, desconsiderada pelo Governo da República, com principal destaque para o ex-ministro, Miguel Relvas.

Considerando que o atual Ministro, Poiães Maduro, tem pautado a sua ação, pelos mesmos princípios adotados pelo anterior Ministro.

Considerando que compete à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores representar os (as) Açorianos (as), segundo a Constituição da República Portuguesa e o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Considerando o futuro da RTP/Açores e a sua importância estratégica para a Região Autónoma dos Açores, é inaceitável o desprezo que o Governo da República tem mostrado pelo principal Órgão da Autonomia açoriana.

Considerando que o anúncio do futuro da RTP, S.A., mais concretamente, no que diz respeito, às suas obrigações, papel dos centros regionais e financiamento, ao invés de esclarecer a sociedade portuguesa, redobrou a confusão sobre as reais intenções do Governo da República sobre o futuro da RTP, S.A. e suas funções.

Por maioria de razão, e no que respeita ao futuro da RTP/Açores, a ausência de qualquer esclarecimento, por parte do Sr. Ministro, Poiães Maduro, torna importante e urgente, um cabal esclarecimento acerca das linhas orientadoras para a definição do papel da RTP/Açores.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo da alínea i) do artigo 34.º e do n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, resolve:

1. Solicitar uma audiência ao Sr. Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional com a maior brevidade.

2. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores far-se-á representar pela subcomissão competente em razão da matéria – Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho (CAPAT) – a qual integrará um representante dos partidos sem assento na referida Comissão.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 18 de outubro de 2013.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Ana Luísa Luís*.